



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO VISANDO INSERIR NA ATA DOS TRABALHOS DESTA CASA OS VOTOS DE APLAUSO À NOBRE EQUIPE DE AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, 2ª CL. LUCAS, 3ª CL. VIEIRA, 3ª CL. RODARTE, BEM COMO EQUIPE DE APOIO, PELAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS DIANTE DA OCORRÊNCIA DE ROUBO DE VEÍCULO, REALIZADA NA DATA DE 24 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, NA RUA FRANCISCO INÁCIO E RUA MANUEL RIBEIRO, NA VILA VITÓRIA, EM SANTO ANDRÉ/SP.

10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15H.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Hoje quero através deste Voto “PARABENIZAR VOCÊS, MEU IRMÃO DE FARDA”, que tem feito um excelente trabalho em todas as cidades, tirando de cena, diariamente, foragidos da justiça brasileira e apreendendo diversos produtos de crimes, e cumprindo o nobre dever de garantir o bem-estar da população.

Fomos informados de que a referida equipe de agentes, em patrulhamento preventivo, avistou uma motocicleta com 2 indivíduos em alta velocidade no contrafluxo, sendo que, ao cruzarem com a viatura, foi observado que a placa do veículo estava parcialmente coberta, motivo pelo qual a equipe decidiu efetuar a abordagem para averiguar o motivo.

Ao notarem que seriam abordados, os indivíduos empreenderam fuga, adentrando a uma rua que era de conhecimento da equipe que seria sem saída. A equipe, nesse momento, decidiu bloquear a via para efetuar a abordagem, cientes de que os indivíduos não teriam por onde se evadir. No entanto, o condutor acelerou a motocicleta em direção à equipe numa clara intenção de atingir um dos integrantes atentando assim contra sua vida, haja vista a velocidade que o veículo havia atingido naquele momento.

Os indivíduos insistiram na tentativa de fuga, sendo acompanhados pela equipe, mas caíram em solo instantes depois, sendo que o garupa de imediato foi detido, enquanto o condutor, mais uma vez, tentou se evadir, desta vez a pé, sendo alcançado alguns quarteirões adiante e também detido.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Em consulta ao emplacamento da motocicleta, não constou queixa de ilícito, porém, ao confrontar o emplacamento com o número de chassi, foi apurado que os mesmos não coincidiam, de modo que, sendo feita nova pesquisa, dessa vez pelo número de chassi, a equipe identificou que se tratava de motocicleta produto de roubo pela Rua Jaguariúna, no Jardim Cristiane.

Neste momento, em conversa com os indivíduos infratores, estes nos confessaram que estavam à procura de outra motocicleta para subtraírem, quando foram surpreendidos pela GCM. Assim, foi dada voz de prisão aos dois sujeitos, e ambos foram conduzidos ao 6º DP de Santo André, onde compareçam ao menos 3 vítimas informando terem sido assaltadas pelos mesmos indivíduos na mesma motocicleta, em datas próximas.

Tenho certeza de que o povo se sente orgulhoso e seguro ao ver o trabalho que “VOCÊS – GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS” têm feito em prol de nossos Municípios, tornando a sociedade um lugar melhor para se viver.

A VOCÊS, TODA A HONRA E O MÉRITO!

Ante o exposto,

REQUEREMOS À MESA, OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, SEJA INSERTA EM ATA DESTA SESSÃO, OS VOTOS DE APLAUSO À NOBRE EQUIPE DE AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, 2ª CL. LUCAS, 3ª CL. VIEIRA, 3ª CL. RODARTE, BEM COMO EQUIPE DE APOIO, PELAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS DIANTE DA OCORRÊNCIA DE ROUBO DE VEÍCULO, REALIZADA NA DATA DE 24 DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, NA RUA FRANCISCO INÁCIO E RUA MANUEL RIBEIRO, NA VILA VITÓRIA, EM SANTO ANDRÉ/SP.

Solicito que seja dada ciência deste Voto de Aplauso à Secretaria de Segurança Cidadã de Santo André, solicitando que o órgão dê conhecimento à equipe que participou desta brilhante ação.

Req. 030/2025

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

RODOLFO DONETTI
Vereador

Secretaria de Segurança Cidadã – Prefeitura de Santo André

Praça IV Centenário, nº 01 - 3º andar

E-mail: tfaraujo@santoandre.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350039003800350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.